



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA, EDUCAÇÃO E HISTÓRIA**

EDITAL N° 01/2025 – PROGRAD/ILAACH

Torna público o processo de seleção do Edital de Apoio à Participação de Estudantes de História em Eventos Acadêmicos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, referente ao ano letivo de 2025.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, juntamente com;

A DIREÇÃO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2018/CONSUN, que altera a política de apoio à participação discente em eventos científicos, artístico-culturais e de extensão.

RESOLVEM

Tornar público o edital conjunto ILAAC/PROGRAD, que regulamenta o Apoio à Participação de Estudantes de História em Eventos Acadêmicos. O Edital tem por finalidade conceder apoio financeiro, na modalidade de auxílio viagem, a estudantes dos cursos de História (Licenciatura) e História – América Latina (Bacharelado) da UNILA, para participação em eventos acadêmicos presenciais, realizados fora do município de Foz do Iguaçu/PR, durante o ano de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital estabelece regras, prazos, condições e procedimentos para solicitação, concessão, utilização e prestação de contas do apoio financeiro concedido no âmbito do Edital de Apoio à Participação de Estudantes de História em Eventos Acadêmicos, vinculado à Área de História do ILAAC.

1.2 O apoio financeiro de que trata este edital será destinado, exclusivamente, para participação de estudantes regularmente matriculados nos cursos de História (Licenciatura) e História – América Latina (Bacharelado) da UNILA.

1.3 A gestão e a execução do presente edital envolverão atribuições compartilhadas entre a Coordenação do Centro Interdisciplinar de Antropologia, Educação e História (CIAEH) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), conforme especificado a seguir:

1.3.1 Compete à Coordenação do CIAEH:

- a) elaborar o cronograma e divulgar os prazos previstos no edital;
- b) receber, analisar e selecionar as propostas submetidas;
- c) analisar os recursos submetidos ao resultado preliminar;
- d) acompanhar a execução das atividades apoiadas;
- e) avaliar as prestações de contas apresentadas pelos(as) estudantes e indicar aprovação ou reprovação da prestação de contas;
- g) realizar a execução orçamentária e financeira dos pagamentos em parceria com o Departamento Administrativo do ILAACH e a PROGRAD;
- h) assegurar o cumprimento das normas institucionais relativas ao uso de recursos públicos;
- i) emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU) nos casos de devolução de valores, quando for o caso.

1.3.2 Compete à PROGRAD:

- a) garantir que seja cumprida a Resolução nº 018/2018/CONSUN;
- b) assinar solicitação de empenho e os pagamentos em conjunto com o ILAACH;
- c) auxiliar o CIAEH em casos omissos.

1.4 É de responsabilidade do(a) estudante o conhecimento deste edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo do edital é fomentar e subsidiar a participação de estudantes regularmente matriculados em eventos acadêmicos, fora do município de Foz do Iguaçu/PR, ampliando suas experiências formativas.

3. DO RECURSO FINANCEIRO E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 O recurso destinado à execução deste edital é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), proveniente dos recursos financeiros alocados à Área de História no exercício de 2025, conforme deliberação do Conselho do ILAACH, e poderá ser aumentado de acordo com a disponibilidade de recursos.

3.2. O apoio financeiro de que trata este Edital compreende o pagamento de auxílio viagem, para apoiar as despesas com diárias, alimentação e transporte durante a participação do(a) discente no evento.

3.2.1 Os valores a serem concedidos para o auxílio viagem serão calculados de acordo com as tabelas abaixo:

3.2.2 Auxílio viagem - eventos realizados no país (até 5 por estudante)

| Tipo de Auxílio | Valor |
|------------------------|--------------|
| Diária com pernoite | R\$ 140,00 |
| Diária sem pernoite | R\$ 50,00 |

3.2.3 Auxílio viagem - eventos realizados no exterior (até 3 por estudante)

| Tipo de Auxílio | Países | Valor |
|------------------------|--|--------------|
| Diária internacional | Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coréia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue. | R\$ 440,00 |
| Diária internacional | África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegóvina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritréia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela. | R\$ 600,00 |
| Diária internacional | Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaijão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia. | R\$ 700,00 |
| Diária internacional | Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coréia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu. | R\$ 920,00 |

3.3 O(A) estudante poderá solicitar as diárias de forma acumulada ou fracionada ao longo do ano, conforme sua necessidade, para participação em diferentes eventos, desde que não ultrapasse o limite máximo de 05 (cinco) diárias nacionais e 03 (três) diárias internacionais, individualmente, no exercício de 2025.

3.4 É permitido que o(a) mesmo(a) estudante combine diárias nacionais e internacionais, desde que respeitado o teto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por estudante no ano de 2025.

3.5 O cálculo do número de diárias será realizado com base no período de efetiva participação no evento, incluindo:

I – O(s) dia(s) de realização do evento, conforme programação oficial;

II – O(s) dia(s) do deslocamento até o local do evento, de acordo com a distância e a logística disponível;

3.6 A quantidade de diárias solicitadas deverá ser compatível com as datas de início e término do evento, com o limite de diárias indicado no item 3.2, bem como com a distância entre Foz do Iguaçu e a cidade de realização, sendo vedada a solicitação de diárias para períodos não justificados.

3.7 Não será concedido apoio financeiro para aquisição de passagens, taxas de inscrição, seguros de viagem ou qualquer outro tipo de apoio financeiro por meio deste edital.

3.8 Cada discente poderá ser beneficiado até duas vezes em editais desta modalidade.

4. DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) E DAS CONDIÇÕES

4.1 Poderão solicitar apoio financeiro neste edital estudantes regularmente matriculados, em 2025, nos cursos de História (Licenciatura) e História – América Latina (Bacharelado) da UNILA.

4.2 O apoio será destinado, exclusivamente, à participação em eventos acadêmicos na modalidade presencial, realizados fora do município de Foz do Iguaçu, nas seguintes categorias:

- I - Apresentação oral
- II - Apresentação de pôster
- III - Ministrante de oficina
- IV - Ministrante de Minicurso

4.3 O trabalho a ser apresentado ou a atividade a ser ofertada deverá ser, obrigatoriamente, de autoria ou coautoria do(a) estudante proponente.

4.4 Em caso de trabalhos com mais de um(a) autor(a), apenas um(a) estudante será contemplado(a) com o apoio financeiro deste edital.

4.5 Não serão contempladas solicitações para participação na condição de ouvinte ou em atividades curriculares como visitas técnicas, pesquisas de campo ou similares.

4.6 O apoio financeiro previsto neste edital será concedido exclusivamente para participação em eventos realizados no ano de 2025, a contar da publicação deste edital e com data limite até 20 de dezembro de 2025, não sendo autorizada a concessão de diárias para eventos fora desse período.

4.7 Somente poderão participar deste edital estudantes que estejam com matrícula ativa no curso durante o período de realização do evento e até a entrega da prestação de contas. Solicitações de estudantes em trâmite de desligamento, trancamento, abandono ou qualquer outra condição que implique a perda da vinculação acadêmica no período mencionado serão indeferidas.

4.8 O discente deverá apresentar requerimento com a solicitação, devidamente preenchido e assinado, submetido através do Portal Inscreva, de acordo com o Cronograma.

4.9 O discente não poderá possuir débitos junto às Pró-reitorias e à Biblioteca.

4.10 Estudantes com previsão de colação de grau antes do prazo de 10 (dez) dias corridos após a realização do evento não poderão participar deste edital, considerando o período necessário para a entrega da prestação de contas.

4.11 Estudantes que estiverem, no período de realização do evento, em atestado médico, licença acadêmica, regime de exercício domiciliar ou qualquer outra forma de afastamento acadêmico formalizado nos sistemas institucionais da UNILA, estão impedidos de receber o apoio financeiro, uma vez que tais condições são juridicamente incompatíveis com o deslocamento e a participação presencial nas atividades previstas.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS

5.1 A solicitação de apoio financeiro deverá ser realizada exclusivamente através do [Portal Inscreva](#) da UNILA, com o envio dos seguintes documentos:

I - formulário de solicitação de apoio financeiro devidamente preenchido e assinado com a assinatura digital GOV.BR (Anexo I);

II - histórico escolar;

III - cópia digitalizada do trabalho a ser apresentado ou do resumo aprovado pela organização do evento, constando a identificação do(a) discente;

IV - carta de aceite fornecida pelos(as) organizadores(as) do evento ou outro documento de comprovação de que o trabalho foi aceito;

V - folder, cópia da página eletrônica ou outro material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização (nome do evento, período de realização, local de realização e outros);

VI - cópia legível do CPF; e

VII - comprovante de conta bancária em nome do(a) discente, que deve conter o nome do banco, número da agência, número da conta e tipo de conta (conta corrente, poupança ou digital).

5.2 A conta bancária deve ser de instituições que atuam no território brasileiro e não podem ser conta conjunta, tipo “fácil” ou salário.

5.3 Caso a conta bancária do(a) discente apresente problemas, o pagamento permanecerá suspenso até a completa resolução do impedimento e será efetivado apenas no mês subsequente à correção da informação.

5.4 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

5.6 Caso haja necessidade de alteração e/ou complementação da documentação anexada ao pedido, a inscrição do(a) estudante será indeferida, devendo o(a) candidato(a) apresentar recurso para sanar a situação.

5.7 As inscrições poderão prever a participação em eventos até dia 20/12/2025, porém, as inscrições devem ocorrer até a data limite de 30/11/2025.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 O presente edital é de fluxo contínuo e receberá inscrições ao longo do ano de 2025, de acordo com a ordem de chegada, até que se esgotem os recursos previstos ou até a data limite estabelecida no item 5.6, o que ocorrer primeiro.

6.2 A avaliação, classificação e divulgação dos resultados das solicitações serão realizadas pela Coordenação do Centro Interdisciplinar de Antropologia, Educação e História (CIAEH), conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.3 As solicitações serão analisadas e classificadas mensalmente, considerando as inscrições recebidas até o dia 10 (dez) de cada mês. As inscrições recebidas após essa data serão analisadas no mês subsequente, observado o limite de recursos disponível.

6.4 Os resultados serão publicizados mensalmente na página do [Portal de Editais na UNILA](#) e na [página do CIAEH](#) até o dia 30 (trinta) de cada mês, ou no dia útil subsequente, enquanto houver disponibilidade de recursos.

6.5 A classificação dos(as) estudantes que atenderem aos requisitos deste edital seguirá a seguinte ordem de prioridade:

I – Preferência para estudantes de graduação;

II - Preferência para estudantes que não tenham sido contemplados anteriormente neste edital;

II – Estudantes que se autodeclarem negro(a), pessoa com deficiência (PcD), indígena ou transgênero;

III – Estudantes que estiveram em licença maternidade ou adoção nos últimos 5 (cinco) anos, ou que sejam mães ou adotantes de crianças com idade inferior a 6 (seis) anos;

IV – Maior percentual de carga horária integralizada no curso de graduação;

V – Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

VI – Maior idade.

6.6 A autodeclaração e as documentações comprobatórias para os critérios de priorização, quando necessárias, serão solicitadas diretamente aos(as) proponentes.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O primeiro resultado preliminar será divulgado em 25/06/2025, no [Portal de Editais na UNILA](#).

7.1.1 Sendo o edital em fluxo contínuo, os demais editais de resultados preliminares serão publicados conforme datas previstas no cronograma disponível no item 6.1 deste edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

8.1 Da decisão preliminar caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado, a ser analisado pela Coordenação do CIAEH.

8.2 Os recursos devem ser encaminhados através do Portal Inscreva, no prazo estabelecido neste Edital, no qual o discente expõe claramente os fundamentos de sua justificativa de recurso em relação à sua avaliação.

8.3 O resultado das análises dos recursos serão publicadas juntamente com o Edital de resultado final.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas do apoio financeiro recebido deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Relatório das atividades desenvolvidas, assinado com a Assinatura Eletrônica GOV.BR (Anexo III);

II - certificado ou declaração de participação no evento no qual conste a apresentação do trabalho;

III - fotos e/ou registros audiovisuais que comprovem a realização das atividades com o apoio financeiro de que trata este edital;

7.2 Os documentos da prestação de contas deverão ser anexados no Portal Inscreva da UNILA no prazo de 20 (vinte) dias corridos após o término do evento.

7.3 A prestação de contas será analisada pela Coordenação do CIAEH para fins de avaliação.

7.4 Caso seja constatada alguma inconsistência na prestação de contas, o(a) estudante deverá encaminhar a documentação complementar solicitada para subsidiar a nova avaliação

7.5 O não envio da documentação da prestação de contas em até 20 dias após a finalização do evento, ou a reprovação da prestação de contas, constituirá situação de inadimplência e acarretará impedimento da concessão de novos auxílios, na obrigatoriedade de devolução dos valores atualizados à UNILA e, se necessário, na inscrição no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM).

7.6 Caso não ocorra a participação na atividade prevista, por qualquer motivo, a Coordenação do CIAEH deverá ser imediatamente notificada para que sejam tomadas as providências necessárias ao ressarcimento da concessão do apoio.

7.7 Para a devolução de valores, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU), encaminhada ao e-mail institucional do discente, que deverá retornar o email com comprovante de pagamento em até 20 (dez) dias corridos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Direção do ILAACCH, devidamente fundamentada, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital fica vinculado ao recebimento dos recursos financeiros do MEC e da execução financeira pela PROPLAN e em caso de não haver previsão financeira no momento, o pagamento poderá ser adiado ou cancelado a depender da situação, com prévio aviso aos interessados(as).

8.3 O não cumprimento dos preceitos estabelecidos neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo(a) proponente poderá torná-lo(a), a critério do ILAACCH, inelegível para Editais internos do ILAACCH nos 12 meses subsequentes à finalização deste Edital.

8.4 Caso haja recursos financeiros não utilizados, decorrentes de desistências, indeferimentos, cancelamentos, devoluções ou saldo não comprometido até a data limite estabelecida neste edital, os valores poderão ser Realocados para outras ações acadêmicas da Área de História, mediante aprovação do colegiado da Área, dentro do exercício financeiro de 2025.

8.5 Os casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Coordenação do CIAEH, com apoio da PROGRAD.

8.6 Incluem-se no presente edital os seguintes anexos:

Anexo I: Cronograma;

Anexo II: Formulário de solicitação de apoio financeiro;

Anexo III: Relatório de atividades.

8.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de junho de 2025

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação

ANGELA MARIA DE SOUZA
Diretora do ILAACH

JULIANA PIROLA DA CONCEIÇÃO
Coordenadora do CIAEH

FABRICIO DALCIN CASTILHA
Chefe do DAILAACH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA, EDUCAÇÃO E HISTÓRIA

ANEXO I - CRONOGRAMA

| | |
|--|-------------------------------|
| Publicação do Edital | 16/06/2025 |
| Período para recebimento das propostas | Entre 16/06/2025 e 30/11/2025 |
| Período de inscrição | até o dia 20 de cada mês |
| Resultado preliminar | até o dia 25 do mesmo mês |
| Período de recurso | dias 26 e 27 do mês |
| Resultado final | até o dia 30 do mês |
| Execução das propostas | Até 20/12/2025 |
| Prestação de contas | Até 30/12/2025 |

*As datas e períodos de cada atividade do cronograma servem apenas como referência para o acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a CIEH, o direito de alterá-las sem aviso prévio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA, EDUCAÇÃO E HISTÓRIA**

ANEXO II - FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

| Identificação | | |
|---|--|--|
| Nome completo | | |
| Data de nascimento | | |
| CPF | | |
| Telefone | | |
| E-mail | | |
| Dados bancários | Banco: Agência: | Conta: Operação: |
| Curso | | |
| Autodeclaração (Marque mais de uma opção, se for o caso) | <input type="checkbox"/> Negro(a) <input type="checkbox"/> Pessoa Com Deficiência (PcD) <input type="checkbox"/> Transgênero <input type="checkbox"/> Mãe ou adotante de criança com menos de 6 anos <input type="checkbox"/> Licença maternidade ou adoção nos últimos 5 anos | |
| Dados do evento e do trabalho | | |
| Nome do evento | | |
| Instituição organizadora | | |
| Período de realização | | |
| Local de realização | | |
| Site de divulgação | | |
| Título do trabalho a ser apresentado | | |
| Modalidade de apresentação | <input type="checkbox"/> apresentação oral <input type="checkbox"/> ministrante de oficina | <input type="checkbox"/> apresentação de pôster <input type="checkbox"/> ministrante de minicurso |
| Autores(as) do trabalho | | |
| Orientador(a) do trabalho, se houver | | |

| Dados da solicitação de apoio financeiro | | |
|--|--|--|
| Modalidade de Diárias | <input type="checkbox"/> nacional <input type="checkbox"/> internacional | |
| Quantidade de diárias com pernoite: | | |
| Quantidade de diárias sem pernoite: | | |
| Declaração de Participação no Programa | | |
| Indique se já recebeu auxílio deste edital anteriormente: | | |
| <input type="checkbox"/> nunca recebi <input type="checkbox"/> recebi uma vez em _____ | | |
| <input type="checkbox"/> recebi mais de uma vez (informar a quantidades de vezes): _____ | | |
| Indique se já recebeu auxílio financeiro de outro Edital da UNILA para participar do mesmo evento: | | |
| <input type="checkbox"/> não recebi <input type="checkbox"/> recebi. Especificar: _____ | | |

Assinatura Digital GOV.BR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA, EDUCAÇÃO E HISTÓRIA**

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

| | | |
|---|---|--|
| Identificação | | |
| Nome completo | | |
| CPF | | |
| Curso | | |
| Dados do evento e do trabalho | | |
| Nome do evento | | |
| Período de realização | | |
| Título do trabalho apresentado | | |
| Modalidade de apresentação | <input type="checkbox"/> apresentação oral <input type="checkbox"/> ministrante de oficina | <input type="checkbox"/> apresentação de pôster <input type="checkbox"/> ministrante de minicurso |
| Dados da solicitação de apoio financeiro | | |
| Modalidade de Diárias utilizadas | <input type="checkbox"/> nacional <input type="checkbox"/> internacional | |
| Quantidade de diárias com pernoite: | | |
| Quantidade de diárias sem pernoite: | | |
| Relatório das atividades realizadas | | |
| (Descrever a importância da participação no evento e da apresentação do trabalho para sua formação acadêmica e fazer um breve resumo de cada dia do evento) | | |
| Declaração de utilização do apoio financeiro | | |

Declaro para os devidos fins, que os recursos recebidos para custeio da minha participação em evento foram utilizados conforme as normas do Edital e da Resolução 018/2018/CONSUN.

Fotos, vídeos e outras mídias

(inserir pelo menos uma foto individual do(a) estudante realizando as atividades para as quais solicitou apoio financeiro)

autorizo a divulgação desta foto para fins de publicização dos resultados do Edital no site da UNILA.

Observações

(Adicionar informações adicionais que considerar importantes - como críticas, sugestões, dentre outras)



EDITAL N° 4/2025 - ILAACH (10.01.06.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 09:16)

ANGELA MARIA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE INSTITUTO - TITULAR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ####517#7

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 12:03)

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ####402#4

(Assinado digitalmente em 16/06/2025 17:29)

FABRICIO DALCIN CASTILHA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILAACH (10.01.06.01.04.01)
Matrícula: ####434#8

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 13:31)

JULIANA PIROLA DA CONCEICAO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CIAH (10.01.06.01.04.04)
Matrícula: ####183#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 16/06/2025 e o código de verificação: bd2e3299d6